



Edital 1541/2022 – Sungshin Women’s University, República da Coreia

Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional para Alunos de Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia a abertura de edital de pré-seleção de 3 (três) estudantes de graduação da USP interessados(as) em concorrer às vagas oferecidas a estudantes com excelente desempenho acadêmico para a realização de intercâmbio acadêmico na Sungshin Women’s University, República da Coreia, no período setembro a dezembro de 2022.

1. DOS REQUISITOS GERAIS

1.1 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos gerais:

- 1.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- 1.1.2 Comprovar nível de conhecimento em língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado, conforme item 2 deste edital;
- 1.1.3 Ter acumulado ao menos 40% (vinte por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 02 (dois) semestres dentro do curso de graduação USP (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, reingresso, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza;
- 1.1.4 Não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o ato verificação da inscrição);
- 1.1.5 Ter Média Normalizada por Turma igual ou superior a 5,0000;
- 1.1.6 Não ter sido indicado para realização de intercâmbio em período concomitante ao previsto neste edital por meio de processo seletivo gerenciado pela AUCANI ou por sua Unidade USP de origem;
- 1.1.7 Cursar/ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
- 1.1.8 Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores que previssessem tal sanção;
- 1.1.9 Satisfazer a todas as exigências mínimas da Instituição Estrangeira / Programa, bem como às da AUCANI e da Unidade USP de origem;


1.2 Requisitos específicos:

- 1.2.1 Não ter recebido bolsa do governo da República da Coreia;
- 1.2.2 Não ter cidadania coreana, mesmo que dupla;

1.2 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante toda sua vigência a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicações em Edital Retificado.

2. DAS VAGAS POTENCIAIS

2.1 Vagas pontenciais:

INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA	PAÍS	VAGA(S) E PÚBLICO ALVO	ÁREAS	EXAMES DE PROFICIÊNCIA	BENEFÍCIOS
Sungshin Women’s University	 República da Coreia	<ul style="list-style-type: none">• 3 (três);• estudantes de graduação de qualquer sexo/gênero	todas as áreas do conhecimento	<ul style="list-style-type: none">• <u>Língua coreana:</u> TOPINK Level 3 ou superior• <u>Língua inglesa:</u> http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira/certificacoes-exigidas-pela-aucani/	O(a) candidato(a) mais bem classificado(a) será indicado(a) como “estudante visitante para receber a Bolsa Korean Government Scholar (GKS), que cobre as taxas acadêmicas da IES estrangeira, auxílio mensal de, no máximo, quatro meses, no valor de 500,000KRW, passagens aéreas de ida e volta e seguro saúde, nos termos da política da bolsa GKS. *A disponibilidade de mais bolsas para alunos(as) da USP dependerá da quantidade de inscritos de outros países e/ou outras instituições.

2.2 As vagas listadas no item 2.1 são apenas potenciais. A pré-seleção de estudantes USP não caracteriza seleção final, a qual será realizada por pela instituição estrangeira.

2.3 Candidatos(as) não contemplados(as) com a bolsa GKS serão indicados(as) como estudantes de intercâmbio por meio do convênio acadêmico firmado entre a USP e a Sungshin Women’s University, estarão isentos(as) das taxas acadêmicas e poderão pleitear outras bolsas de intercâmbio eventualmente disponibilizadas pela Aucani ou outros órgãos de fomento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada.

3.3 As inscrições poderão ser realizadas **até a data e horário definidos no cronograma deste edital**. Quando desta etapa o candidato deverá anexar ao [formulário](#) do Sistema Mundus cópias digitalizadas dos seguintes documentos, a serem convertidos em formato.pdf.

3.3.1 Carta de Motivação específica para cada IES estrangeira em que pretende pleitear vaga de intercâmbio;

3.3.2. Contrato de Estudos devidamente assinado, constando o conjunto mínimo de 03 (três) disciplinas relacionadas à habilitação cursada pelo candidato e elaborado de acordo com instruções e em modelo obrigatório disponível em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/vagas-de-intercambio/>;

3.3.3 Comprovante de Proficiência específico (vide [Vagas](#)), observadas as condições listadas em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira/>

3.3.4 Passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação.

3.4 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à instituição estrangeira e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação tempestiva em caso de aprovação.

3.5 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.

3.6 A Aucani não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7 Inscrições não enviadas serão desconsideradas.

3.8 Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte do candidato.

4. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

4.1 A Aucani procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:

4.1.1 cujos documentos estiverem em formato diverso de *.pdf*;

4.1.2 em que faltarem documentos de envio obrigatório;

4.1.3 que contiverem documentos fora da validade;

4.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;

4.1.5 que tiverem campos obrigatórios não preenchidos;

4.1.6 em que a proficiência comprovada estiver abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;

4.1.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente edital;

4.1.8 que contiverem documentos ilegíveis ou sem identificação;

4.1.9 que contiverem arquivos eletrônicos corrompidos;

4.1.10 que caracterizarem inobservância das referências externas mencionadas neste edital.

4.2 Serão verificadas candidaturas até o limite de 03 inscrições habilitadas por vaga, priorizando candidatos que nunca participaram de mobilidade internacional, verificadas a consistência documental exigida neste edital e a ordem decrescente da Média Normalizada por Turma.

4.3 Será divulgada, conforme cronograma e item 4.2, lista de inscrições aceitas e recusadas, acompanhadas, neste último caso, de motivo(s) da recusa.

4.4 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato *.pdf*, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus/faleConosco>, Assunto *Editais – Intercâmbio* – identificando o número do edital).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será realizada uma classificação em ordem decrescente da Média Normalizada por Turma (MNT) com possíveis acréscimos dos candidatos cujas inscrições forem aceitas conforme item 4.2 deste edital. Cada candidato poderá consultar sua média a qualquer momento na área pública do Sistema Mundus (opção *Editais > Alunos de Graduação > Média Normalizada por Turma*). Serão tomadas como referência as médias calculadas na data prevista para a divulgação da classificação, sendo desconsideradas as demais. A fórmula de cálculo das médias está detalhada em

<http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/media-normalizada-por-turma/>.

5.2 Caso haja empate entre notas, prevalecerá a do(a) candidato(a) de maior idade.

5.3 A classificação consistirá na atribuição das vagas estritamente segundo sua ordem decrescente de nota (ver itens 4.2 e 5.1) e indicada no Sistema Mundus quando das inscrições.

5.4 Não haverá Lista de Espera.

6. DA DESISTÊNCIA

6.1 Em caso de desistência da vaga de intercâmbio concedida, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

6.1.1 fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará na data e horário definidos no cronograma deste edital;

6.1.2 comprometer-se-á a comunicar sua desistência à Aucani, via “Fale Conosco” do Sistema Mundus, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura no Sistema Mundus para a situação de desistente.

6.2 Caso não haja formalização de desistência dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, será caracterizada desistência tardia, ficando o(a) candidato(a) impedido(a) de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela Aucani para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital, acrescido do semestre subsequente (1º semestre de 2023).

6.3 Esgotado o prazo para desistência, o(a) candidato(a) que participar de múltiplos editais de concessão de vagas de intercâmbio será automaticamente excluído(a) dos demais editais do mesmo tipo, que impliquem acúmulo de vagas de intercâmbio, prevalecendo a inscrição no primeiro edital em que for ratificada a aprovação, e o(a) candidato(a) não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo da mesma natureza gerenciado por esta Aucani para o mesmo período de intercâmbio.

7. DO ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO À INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA

7.1 Devido à diversidade de procedimentos adotados pela instituição estrangeira no que tange ao acolhimento de inscrições de candidatos a intercâmbio, o processo de indicação e submissão de candidaturas aprovadas seguirá cronograma individualizado, com prioridade aos prazos finais mais próximos.

Estudantes pré-selecionados(as) receberão oportunamente, via endereço de e-mail institucional da USP, instruções específicas sobre como proceder.

8. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

8.1 Caberá à Aucani realizar a indicação do(s) candidato(s) pré-selecionado(s) à(s) instituições estrangeira(s) de destino.

8.2 As instituições estrangeiras comunicarão sua decisão sobre a admissão dos estudantes pré-selecionados pela USP somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar os estudantes pré-selecionados pela USP, segundo critérios próprios.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

9.1 Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela instituições estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com instruções da instituição de acolhimento.

9.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela instituições estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições online via Sistema Mundus	Até 26/04/2022 às 12h
Divulgação da Verificação da Consistência Documental	26/04/2022 após as 18h00
Prazo máximo para desistência	27/04/2022 até as 18h
Divulgação da Classificação	29/04/2022 a partir das 18h

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo.

11.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

11.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da Classificação.

11.4 A comunicação direta com o(a) estudante aprovado(a) será feita única e exclusivamente por meio de seu **e-mail USP**.

11.5 A Aucani não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

11.6 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.